



TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO 07/2025

1ª Via – Processo Administrativo 2ª Via – Autuado 3ª Via – Fiscalização Municipal

Data da Autuação: 14/08/2025_

Hora da Autuação: 9h

Local ou endereço da lavratura do auto de infração:

Rua Miraguaí esquina com a Rua General Osório

1. Identificação do Autuado:

(☒) Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: **ESPÓLIO DE EMILIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 175.753.540-34

2. Descrição da irregularidade:

O proprietário acima citado infringiu o Art. nº 92º, da Lei Complementar Municipal nº 61, de 20 de Dezembro de 2020.

Art. 92. O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.

Parágrafo único. Os terrenos cercados com cercas vivas devem ser objeto de poda no alinhamento do passeio público, a fim de proporcionar a livre circulação e manter a estética urbana.

4. Penalidade administrativa:

(☒) Advertência

(☒) Multa - **R\$ 656,00**

(☒) Custos – **R\$ 494,70**

Necessidade de adotar Medida Administrativa: () **sim** / () não. Caso afirmativo, assinale-a:

() Cassação da Licença de Localização. () Suspensão parcial da atividade.

() Suspensão total da atividade () Interdição do estabelecimento.

() Embargo da Obra/Serviço

() Apreensão de Produtos. Descrição dos produtos conforme Termo de Apreensão nº:.....

Observação:



TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5. Responsável pela Autuação:

Identificação do(s) Servidor(s): **Fiscal de Obras, Lucas A. M. Queiroz; FISCAL DE OBRAS**

Assinatura(s):

Fiscalização Realizada pela: (x) Sec. Obras /Viação () Sec. Saúde () Sec. Finanças () Sec. Meio Ambiente

Lavrei o respectivo auto de infração em três vias, sendo uma via entregue ao autuado, que dispõe do prazo de **08 (oito)** dias para apresentar defesa escrita, via protocolo municipal, na sede administrativa, conforme o artigo nº 45, Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de Dezembro de 2020, que Institui o Novo Código de Obras do Município de Três Passos/RS e dá outras providências.

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento do Auto de Infração:

Data do recebimento da Autuação:..... / /.....

Nome: - CPF/RG:

Assinatura:.....

O(s) servidor(es) acima mencionado(s) atesta(m) que o autuado negou-se a assinar ou receber a autuação.

Sendo colhido a assinatura de duas testemunhas abaixo discriminadas:

Testemunha 1: - CPF/RG:.....

Assinatura:.....

Testemunha 2: - CPF/RG:.....

Assinatura:.....